



PORTARIA SEMAD N°198, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de abril do corrente ano:

MAT	NOME	DATAS DE FALTAS	FUNÇÃO	FALTAS
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	18/05/2023 19/05/2023	AGENTE DE ENDEMIAS	02 <i>ok ✓</i>
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	25/05/2023 26/05/2023 01/06/2023 02/06/2023 09/06/2023	AGENTE DE ENDEMIAS	05 <i>ok ✓</i>
40.451-9	INÁCIO SÉRGIO H. ANDRADE	15/05/2023 06/06/2023	AGENTE DE ENDEMIAS	02 <i>ok ✓</i>

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de junho de 2023


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração